

DECRETO Nº 23 DE 15 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR BARRACAS NOS FESTEJOS DE JULHO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Mucambo, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 260 da Lei Municipal Nº 31 de 30 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1. Fica estabelecido o valor do preço público para a ocupação de áreas em vias e logradouros públicos durante os festejos realizados no período de 16 a 25 de julho da seguinte forma:

- I. Para espaço ocupado por barracas, bancas e afins de qualquer natureza, valor de 21,5 (vinte um vírgula cinco) UFIRM;
- II. Para espaço ocupado por brinquedos infantis do tipo Pula-Pula, valor de 43 (quarenta e três) UFIRM;
- III. Para espaço ocupado por brinquedos infantis do tipo Balão, valor de 86 (oitenta e seis) UFIRM;
- IV. Para espaço ocupado por brinquedos infantis não descritos acima, valor de 64,5 (sessenta e quatro vírgula cinco) UFIRM;

Art. 2. Ficam isentos do pagamento das taxas relativas aos preços públicos estabelecidos pelo Município de Mucambo todos os cidadãos comprovadamente residentes neste município.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, considera-se residente o cidadão que comprove residência habitual no município de Mucambo, mediante

ger

apresentação de documento oficial reconhecido pela Administração Pública Municipal.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal de Mucambo